

LEI MUNICIPAL Nº. 1565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Despesas Ensino Básico

12.361.0047.2.113 – Salário Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo...(365)..... R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Despesas Ensino Básico

12.361.0047.2.019 – Manutenção Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo...(72)..... R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Setembro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Adjunta de Administração
e Planejamento.